



GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria do Meio Ambiente e dos
Recursos Hídricos - SEMARH

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO



GOVERNO
DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria do Meio Ambiente e dos
Recursos Hídricos - SEMARH

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos (SERHID) foi criada pela Lei Complementar nº 163, de 25 de Fevereiro de 1996, e em 31 de janeiro de 2007 foi transformada em Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), com a atribuição de planejar, coordenar e executar as ações públicas estaduais que contemplem a oferta e a gestão dos recursos hídricos e do Meio Ambiente no Estado do Rio Grande do Norte. A Semarh conduz a Política Estadual de Recursos Hídricos, compõe o Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Hídricos e exerce a gestão do Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

Missão da SEMARH - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

“Formular, promover e supervisionar a implementação de políticas de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos, de forma integrada, descentralizada e participativa, visando o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população do Rio Grande do Norte.”

A SEMARH vem através da sua carta de serviços ao cidadão, apresentar as atividades desenvolvidas, descrevendo quais são os principais serviços prestados.

PRIORIDADE DE ATENDIMENTO: gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e pessoa idosa (a partir de 60 anos) e portadores de deficiência, nos termos da Lei n.º 10.408, de 8.11.2000, Lei n.º 10.741, de 01.10.2003 e Lei n.º 13.146, de 2015.



**GOVERNO
DO RIO GRANDE DO NORTE**

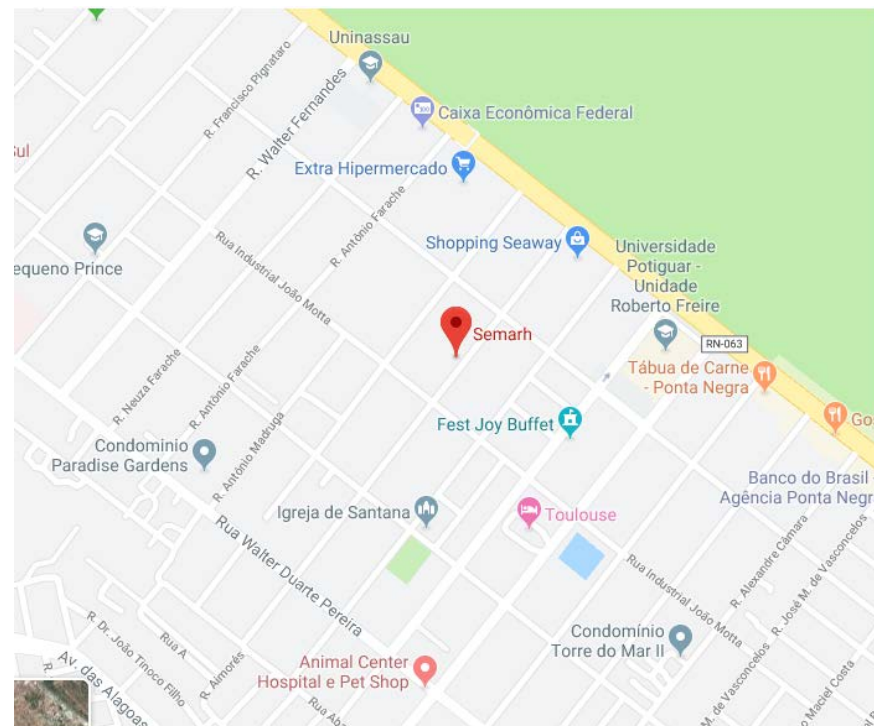
Secretaria do Meio Ambiente e dos
Recursos Hídricos - SEMARH

INFORMAÇÕES GERAIS

Secretário de Estado
PAULO LOPES VARELLA NETO

Secretário Adjunto de Estado
**FRANCISCO AURICÉLIO DE OLIVEIRA
COSTA**

Chefe de Gabinete
JENI MELO DE MORAES



Endereço: Rua Dona Maria Câmara, 1884 - Capim
Macio, Natal/RN - CEP: 59082-430, (84) 3232-2410,
semarh@rn.gov.br

Portal do Cidadão: <http://www.cidadao.rn.gov.br/>

Horário de Atendimento: 8h às 14h

PRIORIDADE DE ATENDIMENTO: gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e pessoa idosa (a partir de 60 anos) e portadores de deficiência, nos termos da Lei n.º 10.408, de 8.11.2000, Lei n.º 10.741, de 01.10.2003 e Lei n.º 13.146, de 2015.



GOVERNO
DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria do Meio Ambiente e dos
Recursos Hídricos - SEMARH

e -SIC - SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SEMARH

SERVIÇO	FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	PRAZOS E COMPROMISSO	REQUISITOS PARA ATENDIMENTO	ETAPAS
<p>SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES</p> <p>Serviço de Informação SIC (Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011)</p> <p>Permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação para o órgão.</p>	<p>Sistema e - SIC RN http://www.sic.rn.gov.br/</p> <p>PRESENCIAL: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH – Rua Dona Maria Câmara, 1884 - Capim Macio, Natal/RN - CEP: 59082-430- Natal/RN.</p> <p>Telefone (84) 3232-2410.</p>	<p>Disponível -24h no Sistema e-SIC RN</p> <p>PRESENCIAL: SEMARH Segunda à Sexta-feira das 8h às 14h</p> <p>Telefone: (84) 3232-2410</p>	<p>Imediato ou em até 15 minutos (para atendimento presencial)</p> <p>PRAZO PARA ENTREGA DA INFORMAÇÃO: em até 20 dias, podendo ser prorrogado por mais 10 dias, mediante justificativa.</p> <p>COMPROMISSO: Obtenção de orientação e explicação sob o direito de acesso à informação. (telefone ou presencialmente)</p>	<p>Qualquer pessoa (física ou jurídica) poderá formular pedido de Acesso à Informação.</p> <p>O pedido deverá conter: Nome/número de documento válido (CPF), Pessoa jurídica: CNPJ, Descrição do pedido, Órgão/e-mail, Outras informações complementares.</p> <p>OBS: Não serão atendidos pedidos: Genérico, Desproporcional ou desarrazoado, Que exija trabalho adicional de análise, interpretação ou consolidação de dados ou informações ou; Serviços de produção ou tratamento e dados que não sejam de competência do órgão ou entidade.</p>	<ul style="list-style-type: none">▪ Efetuar o cadastro no e - SIC.▪ Formalizar o pedido de informação.▪ Processar a informação.▪ A resposta poderá ser: imediata (se o órgão a dispõe) ou respondida em até 20 dias.▪ Podendo ainda ser enviado pedido de prorrogação de prazo por mais 10 dias.

PRIORIDADE DE ATENDIMENTO: gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e pessoa idosa (a partir de 60 anos) e portadores de deficiência, nos termos da Lei n.º 10.408, de 8.11.2000, Lei n.º 10.741, de 01.10.2003 e Lei n.º 13.146, de 2015.



GOVERNO
DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria do Meio Ambiente e dos
Recursos Hídricos - SEMARH

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – CONSULTA A DADOS PÚBLICOS

SERVIÇO	FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	PRAZOS E COMPROMISSO	REQUISITOS PARA ATENDIMENTO	ETAPAS
<p>PORTAL DA TRANSPARÊNCIA</p> <p>É uma ferramenta que permita ao cidadão conhecer, questionar e também fiscalizar a aplicação de Recursos Públicos.</p>	<p>Portal da Transparência do RN</p> <p>http://www.transparencia.rn.gov.br/.</p>	<p>Disponível -24h</p>	<p>Visualização imediata</p> <p>COMPROMISSO: Atendimento com urbanidade e respeito, sem discriminação.</p>	<p>Qualquer pessoa física ou jurídica com acesso a internet.</p>	<p>Após acessar a página http://www.transparencia.rn.gov.br/ o cidadão poderá pesquisar a situação financeira, receitas e despesas, balanços, demonstrativos fiscais, obras do governo entre outros serviços.</p>

PRIORIDADE DE ATENDIMENTO: gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e pessoa idosa (a partir de 60 anos) e portadores de deficiência, nos termos da Lei n.º 10.408, de 8.11.2000, Lei n.º 10.741, de 01.10.2003 e Lei n.º 13.146, de 2015.



GOVERNO
DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria do Meio Ambiente e dos
Recursos Hídricos - SEMARH

SISTEMA DE OUVIDORIA – E-OUV – ESPAÇO DE DIÁLOGO ENTRE CIDADÃO E A SEMARH.

SERVIÇO	FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	PRAZOS E COMPROMISSO	REQUISITOS PARA ATENDIMENTO	ETAPAS
OUVIDORIA Responsável por receber e dar o devido tratamento a denúncias, reclamações, elogios, solicitações diversas e sugestões.	Através do Sistema e-OUV https://sistema.ouvidoria.gov.br/publico/RN/manifestacao/RegistrarManifestacao .	Disponível – 24h no Sistema e-Ouv Dúvidas ligar: Tel.: (84)3232-2410 Segunda à sexta-feira 8h às 14h	Trinta (30) dias, contados do recebimento do pedido, prorrogável de forma justificada uma única vez por igual período, mediante justificativa. (Art.16, Lei nº 13.460, de 26.06.18). ATENDIMENTO PRESENCIAL: Neste caso a manifestação será cadastrada no Sistema. COMPROMISSO: Atender com urbanidade, respeito, imparcialidade e transparência. Obs.: Na impossibilidade de oferecimento de resposta conclusiva dentro do prazo acima, a ouvidoria informará o cidadão, mensalmente, sobre encaminhamentos para o encerramento da manifestação.	Qualquer pessoa (física ou jurídica) poderá formular manifestação de ouvidoria.	<ul style="list-style-type: none">▪ Receber e analisar manifestações dos usuários.▪ Encaminhar aos setores e prestados.▪ Promover, quando possível, a mediação e a conciliação entre o usuário e os setores.

PRIORIDADE DE ATENDIMENTO: gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e pessoa idosa (a partir de 60 anos) e portadores de deficiência, nos termos da Lei n.º 10.408, de 8.11.2000, Lei n.º 10.741, de 01.10.2003 e Lei n.º 13.146, de 2015.



GOVERNO
DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria do Meio Ambiente e dos
Recursos Hídricos - SEMARH

PROTOCOLO

SERVIÇO	FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	PRAZOS E COMPROMISSO	REQUISITOS PARA ATENDIMENTO	ETAPAS
PROTOCOLO Recebimento, cadastro e protocolo de expedientes.	<p>PRESENCIAL:</p> <p>Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH – Rua Dona Maria Câmara, 1884 - Capim Macio, Natal/RN - CEP: 59082-430- Natal/RN.</p> <p>Telefone: (84) 3232-2400.</p> <p>Eletrônico (SISTEMA SEI)</p> <p>Consulta pelo Sistema SEI: https://sei.rn.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0</p>	<p>SEMARH</p> <p>Segunda à sexta-feira das 8h às 14h</p> <p>Telefone: (84) 3232-2410.</p>	<p>Imediato (para informações gerais)</p> <p>COMPROMISSO: Atender ao cidadão com urbanidade, respeito, imparcialidade e transparência.</p>	<p>Qualquer pessoa (física ou jurídica).</p>	<ul style="list-style-type: none">▪ Receber processo (virtual ou físico).▪ Envio de processos recebidos para análise de pessoal, auditoria e convênio.▪ Dar Saída a processos.

PRIORIDADE DE ATENDIMENTO: gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e pessoa idosa (a partir de 60 anos) e portadores de deficiência, nos termos da Lei n.º 10.408, de 8.11.2000, Lei n.º 10.741, de 01.10.2003 e Lei n.º 13.146, de 2015.



GOVERNO
DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria do Meio Ambiente e dos
Recursos Hídricos - SEMARH

GABINETE DA SEMARH

SERVIÇO	FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	PRAZOS E COMPROMISSO	REQUISITOS PARA ATENDIMENTO	ETAPAS
RECEPÇÃO E INFORMAÇÕES GERAIS Encaminhamento de expedientes a serem submetidos ao secretário, secretário adjunto ou chefe de gabinete, entre outras atividades que lhe forem distribuídas pelo regimento interno da SEMARH (Decreto nº 25.366, de 22 de julho de 2015).	PRESENCIAL: Atendimento ao Público e interessados pessoalmente, por telefone ou por e-mail para: Informações sobre a SEMARH; Agendamento de reuniões; Recebimento de documentos; Esclarecimento de dúvidas; Verificação de necessidade e encaminhamento ao setor pertinente. SEMARH – R. Dona Maria Câmara, nº 1884 – Natal/RN Tel :: (84) 3232-2410 semarh@rn.gov.br e semarh.rn.gabinete@gmail.com	PRESENCIAL: SEMARH Segunda à sexta-feira das 8h às 14h. Telefone: (84) 3232-2410	Imediato para informações gerais. Interessados em falar com o Secretário, devem agendar com antecedência. COMPROMISSO: Atender o cidadão com gentileza, transparência e respeito. Buscar as melhores vias para atender com qualidade, rapidez e imparcialidade.	Qualquer pessoa (física ou jurídica)	Atendimento (presencial, e-mail ou telefone) realizado pela recepção do gabinete.

PRIORIDADE DE ATENDIMENTO: gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e pessoa idosa (a partir de 60 anos) e portadores de deficiência, nos termos da Lei n.º 10.408, de 8.11.2000, Lei n.º 10.741, de 01.10.2003 e Lei n.º 13.146, de 2015.



**GOVERNO
DO RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria do Meio Ambiente e dos
Recursos Hídricos - SEMARH

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA- COINFRA

SERVIÇO	FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	PRAZOS E COMPROMISSO	REQUISITOS PARA ATENDIMENTO	ETAPAS
<p>SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (por exemplo: barragens, canais, sistemas adutores)</p> <p>- Serviço de Informação - Permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação sobre a infraestrutura hídrica do Rio Grande do Norte.</p>	<p>PRESENCIAL:</p> <p>Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos –SEMARH – Rua Dona Maria Câmara, 1884 - Capim Macio, Natal/RN - CEP: 59082-430- Natal/RN.</p> <p>Telefone: (84) 3232-2410.</p>	<p>PRESENCIAL:</p> <p>SEMARH Segunda à sexta-feira das 8h às 14h</p> <p>Telefone: (84) 3232-2400</p>	<p>PRAZO PARA ENTREGA DA INFORMAÇÃO: Imediato ou em até 05 dias úteis.</p> <p>COMPROMISSO: Obtenção de orientação e explicação sobre assuntos referentes às indenizações.</p>	<p>Qualquer pessoa (física ou jurídica) poderá formular pedido de Acesso à Informação.</p> <p>O pedido deverá conter: Nome/número de documento válido (CPF), Pessoa jurídica: CNPJ, Descrição do pedido, Órgão/e-mail, Outras informações complementares.</p> <p>OBS: Não serão atendidos pedidos: Genérico, Desproporcional ou desarrazoado, Que exija trabalho adicional de análise, interpretação ou consolidação de dados ou informações ou; Serviços de produção ou tratamento e dados que não sejam de competência do órgão ou entidade.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Formalizar o pedido de informação via Protocolo de Requerimento ou Presencial.• Receber e analisar manifestações dos interessados.• Encaminhar aos órgãos competentes as manifestações referentes aos dirigentes, servidores ou atividades e serviços prestados.• Promover, quando necessário, a mediação e a conciliação entre o interessado e o órgão.

PRIORIDADE DE ATENDIMENTO: gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e pessoa idosa (a partir de 60 anos) e portadores de deficiência, nos termos da Lei n.º 10.408, de 8.11.2000, Lei n.º 10.741, de 01.10.2003 e Lei n.º 13.146, de 2015.



GOVERNO
DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria do Meio Ambiente e dos
Recursos Hídricos - SEMARH

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – COGERH

SERVIÇO	FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	PRAZOS E COMPROMISSO	REQUISITOS PARA ATENDIMENTO	ETAPAS
<p>SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO. (por exemplo: plano estadual de recursos hídricos, CONERH, monitoramento, CBHs, projetos, operação dos reservatórios, PISF)</p> <p>Serviço de Informação Permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação sobre a gestão do sistema de recursos hídricos do Rio Grande do Norte.</p>	<p>PRESENCIAL:</p> <p>Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH – Rua Dona Maria Câmara, 1884 - Capim Macio, Natal/RN - CEP: 59082-430- Natal/RN.</p> <p>Telefone: (84) 3232-2410.</p>	<p>PRESENCIAL:</p> <p>SEMARH Segunda à sexta-feira das 8h às 14h</p> <p>Telefone: (84) 3232-2400</p>	<p>PRAZO PARA ENTREGA DA INFORMAÇÃO: Imediato ou em até 05 dias úteis.</p> <p>COMPROMISSO: Obtenção de orientação e explicação sobre assuntos referentes às indenizações.</p>	<p>Qualquer pessoa (física ou jurídica) poderá formular pedido de Acesso à Informação.</p> <p>O pedido deverá conter: Nome/número de documento válido (CPF), Pessoa jurídica: CNPJ, Descrição do pedido, Órgão/e-mail, Outras informações complementares.</p> <p>OBS: Não serão atendidos pedidos: Genérico, Desproporcional ou desarrazoado, Que exija trabalho adicional de análise, interpretação ou consolidação de dados ou informações ou; Serviços de produção ou tratamento e dados que não sejam de competência do órgão ou entidade.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Formalizar o pedido de informação via Protocolo de Requerimento ou Presencial.• Receber e analisar manifestações dos interessados.• Encaminhar aos órgãos competentes as manifestações referentes aos dirigentes, servidores ou atividades e serviços prestados.• Promover, quando necessário, a mediação e a conciliação entre o interessado e o órgão.

PRIORIDADE DE ATENDIMENTO: gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e pessoa idosa (a partir de 60 anos) e portadores de deficiência, nos termos da Lei n.º 10.408, de 8.11.2000, Lei n.º 10.741, de 01.10.2003 e Lei n.º 13.146, de 2015.



GOVERNO
DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria do Meio Ambiente e dos
Recursos Hídricos - SEMARH

COORDENADORIA DE HIDROGEOLOGIA

SERVIÇO	FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	PRAZOS E COMPROMISSO	REQUISITOS PARA ATENDIMENTO	ETAPAS
<p>SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES E GESTÃO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS DO ESTADO.</p> <p>(por exemplo: perfuração e instalação de poços, implantação, manutenção e instalação de dessalinizadores, teste de vazão e limpeza de poços, fichas de poços.)</p> <p>Serviço de Informação</p> <p>Permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação sobre as ações e gestão das águas subterrâneas no Rio Grande do Norte.</p>	<p>PRESENCIAL:</p> <p>Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH – Rua Dona Maria Câmara, 1884 - Capim Macio, Natal/RN - CEP: 59082-430- Natal/RN.</p> <p>Telefone: (84) 3232-2400.</p>	<p>PRESENCIAL:</p> <p>SEMARH</p> <p>Segunda à sexta-feira das 8h às 14h</p> <p>Telefone: (84) 3232-2400</p>	<p>PRAZO PARA ENTREGA DA INFORMAÇÃO:</p> <p>Imediato ou em até 05 dias úteis.</p> <p>COMPROMISSO:</p> <p>Obtenção de orientação e explicação sobre assuntos referentes às indenizações.</p>	<p>Qualquer pessoa (física ou jurídica) poderá formular pedido de Acesso à Informação.</p> <p>O pedido deverá conter:</p> <p>Nome/número de documento válido (CPF), Pessoa jurídica: CNPJ, Descrição do pedido, Órgão/e-mail, Outras informações complementares.</p> <p>OBS: Não serão atendidos pedidos:</p> <p>Genérico, Desproporcional ou desarrazoado, Que exija trabalho adicional de análise, interpretação ou consolidação de dados ou informações ou; Serviços de produção ou tratamento e dados que não sejam de competência do órgão ou entidade.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Formalizar o pedido de informação via Protocolo de Requerimento ou Presencial.• Receber e analisar manifestações dos interessados.• Encaminhar aos órgãos competentes as manifestações referentes aos dirigentes, servidores ou atividades e serviços prestados.• Promover, quando necessário, a mediação e a conciliação entre o interessado e o órgão.

PRIORIDADE DE ATENDIMENTO: gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e pessoa idosa (a partir de 60 anos) e portadores de deficiência, nos termos da Lei n.º 10.408, de 8.11.2000, Lei n.º 10.741, de 01.10.2003 e Lei n.º 13.146, de 2015.



GOVERNO
DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria do Meio Ambiente e dos
Recursos Hídricos - SEMARH

COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO RURAL

SERVIÇO	FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	PRAZOS E COMPROMISSO	REQUISITOS PARA ATENDIMENTO	ETAPAS
<p>SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO RURAL DO ESTADO.</p> <p>(por exemplo: poluição ambiental, resíduos sólidos, monitoramento ambiental, SAAs rurais, CONEMA.)</p> <p>Serviço de Informação</p> <p>Permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação sobre a gestão do meio ambiente e saneamento rural do Rio Grande do Norte.</p>	<p>PRESENCIAL:</p> <p>Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH – Rua Dona Maria Câmara, 1884 - Capim Macio, Natal/RN - CEP: 59082-430- Natal/RN.</p> <p>Telefone: (84) 3232-2410.</p>	<p>PRESENCIAL:</p> <p>SEMARH</p> <p>Segunda à sexta-feira das 8h às 14h</p> <p>Telefone: (84) 3232-2410</p>	<p>PRAZO PARA ENTREGA DA INFORMAÇÃO:</p> <p>Imediato ou em até 05 dias úteis.</p> <p>COMPROMISSO:</p> <p>Obtenção de orientação e explicação sobre assuntos referentes às indenizações.</p>	<p>Qualquer pessoa (física ou jurídica) poderá formular pedido de Acesso à Informação.</p> <p>O pedido deverá conter:</p> <p>Nome/número de documento válido (CPF), Pessoa jurídica: CNPJ, Descrição do pedido, Órgão/e-mail, Outras informações complementares.</p> <p>OBS: Não serão atendidos pedidos:</p> <p>Genérico, Desproporcional ou desarrazoado, Que exija trabalho adicional de análise, interpretação ou consolidação de dados ou informações ou; Serviços de produção ou tratamento e dados que não sejam de competência do órgão ou entidade.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Formalizar o pedido de informação via Protocolo de Requerimento ou Presencial.• Receber e analisar manifestações dos interessados.• Encaminhar aos órgãos competentes as manifestações referentes aos dirigentes, servidores ou atividades e serviços prestados.• Promover, quando necessário, a mediação e a conciliação entre o interessado e o órgão.

PRIORIDADE DE ATENDIMENTO: gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e pessoa idosa (a partir de 60 anos) e portadores de deficiência, nos termos da Lei n.º 10.408, de 8.11.2000, Lei n.º 10.741, de 01.10.2003 e Lei n.º 13.146, de 2015.



GOVERNO
DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria do Meio Ambiente e dos
Recursos Hídricos - SEMARH

PROGRAMA ÁGUA DOCE

SERVIÇO	FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	PRAZOS E COMPROMISSO	REQUISITOS PARA ATENDIMENTO	ETAPAS
<p>IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS DE DESSALINIZAÇÃO</p> <p>-</p> <p>O Programa Água Doce (PAD) é uma ação do Governo Federal coordenada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional.</p> <p>Serviço de Informação</p> <p>Permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação sobre o programa.</p>	<p>PRESENCIAL:</p> <p>Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH – Rua Dona Maria Câmara, 1884 - Capim Macio, Natal/RN - CEP: 59082-430- Natal/RN.</p> <p>Telefone: (84) 3232-2410.</p>	<p>PRESENCIAL:</p> <p>SEMARH</p> <p>Segunda à sexta-feira das 8h às 14h</p> <p>Telefone: (84) 3232-2410</p>	<p>PRAZO PARA ENTREGA DA INFORMAÇÃO:</p> <p>Imediato ou em até 05 dias úteis.</p> <p>COMPROMISSO:</p> <p>Obtenção de orientação e explicação sobre assuntos referentes às indenizações.</p>	<p>Comunidade rural/assentamento ter no mínimo 20 famílias (em um raio de 1 km)</p> <p>Não haver outra oferta de água potável. (adutora, poço com água de boa qualidade);</p> <p>Existir poço com vazão igual ou superior a 1000l/h;</p> <p>Disponibilidade de terreno para implantação do sistema (o terreno deverá ser público ou o proprietário deverá realizar a doação)</p> <p>A comunidade ser no mínimo distante 2 km do município;</p> <p>Haver interesse da comunidade para fazer a gestão do sistema;</p> <p>A salinidade da água ser superior a 1000mg/l.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Formalizar o pedido de informação via Protocolo de Requerimento ou Presencial.• Receber e analisar manifestações dos interessados.• Encaminhar aos órgãos competentes as manifestações referentes aos dirigentes, servidores ou atividades e serviços prestados.• Promover, quando necessário, a mediação e a conciliação entre o interessado e o órgão.

PRIORIDADE DE ATENDIMENTO: gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e pessoa idosa (a partir de 60 anos) e portadores de deficiência, nos termos da Lei n.º 10.408, de 8.11.2000, Lei n.º 10.741, de 01.10.2003 e Lei n.º 13.146, de 2015.



GOVERNO
DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria do Meio Ambiente e dos
Recursos Hídricos - SEMARH

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA CARTA DE SERVIÇOS – REVISÃO 05

CARLOS NOBRE DE OLIVEIRA

Coordenador da Assessoria Técnica da SEMARH

ANDRÉ LUIZ BEZERRA DA SILVA

Subcoordenador de Saneamento Básico da SEMARH

PRIORIDADE DE ATENDIMENTO: gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e pessoa idosa (a partir de 60 anos) e portadores de deficiência, nos termos da Lei n.º 10.408, de 8.11.2000, Lei n.º 10.741, de 01.10.2003 e Lei n.º 13.146, de 2015.